

Boletim de Serviço

Nº 125, 23 de Agosto de 2019

MEJC - UFRN

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

DILSON DE ANCHIETA RODRIGUES

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA CORNETTA

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO4
LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Resolução-SEI nº 59, de 22 de agosto de 2019
TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Resolução-SEI nº 60, de 23 de agosto de 2019
LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Resolução-SEI nº 61, de 23 de agosto de 2019
SUPERINTENDÊNCIA6
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Portaria-SEI nº 98, de 22 de agosto de 2019
Portaria-SEI nº 99, de 22 de agosto de 2019
ADVERTÊNCIA8
Portaria-SEI nº 100, de 22 de agosto de 2019
Portaria-SEI nº 101, de 22 de agosto de 2019
LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR9
Portaria-SEI nº 102, de 22 de agosto de 2019
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Portaria-SEI nº 103, de 23 de agosto de 2019
Portaria-SEI nº 104, de 23 de agosto de 2019



COLEGIADO EXECUTIVO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Resolução-SEI nº 59, de 22 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh, considerando o que consta no processo no 23528.001285/2019-71, resolve:

Art. 1º Autoriza dar prosseguimento à Licitação Eletrônica nº 10/2019 e efetuar as contratações advindas do processo licitatório a ser(em) firmadas eventualmente com o(s) adjudicatário(s), cujo objeto visa a contratação de empresa(s) para execuções de obra, que compreende a reforma da Enfermaria do Alto Risco, e de serviço de engenharia, que compreende a substituição das esquadrias, janelas e portas externas do prédio principal da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Revoga-se a Resolução - SEI nº 35, de 27 de junho de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Murillo Lopes de Britto

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Resolução-SEI nº 60, de 23 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh e com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93, considerando a natureza continuada dos serviços prestados e considerando o que consta no processo nº



23528.008485/2019-54, resolve:

Art. 1º Autorizar o acréscimo de valor ao contrato nº 06/2014-MEJC, tendo em vista inclusão de nova conta matrícula, passando ao valor global de R\$ 2.106.389,52 (dois milhões, cento e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), celebrado com a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, visando suprir as demandas da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC. Essa alteração se dará nos mesmos termos ora pactuados e manterá a vigência conforme contrato vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Murillo Lopes de Britto

LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Resolução-SEI nº 61, de 23 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco/filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado Executivo, usando das atribuições que lhe confere o art. 62 do Regimento Interno da Ebserh, considerando o que consta no processo nº 23528.005997/2019-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento à Licitação Eletrônica nº 11/2019 e efetuar as contratações advindas da(s) Ata(s) de Registro de Preços a ser(em) firmada(s) eventualmente com o(s) adjudicatário(s), cujo objeto visa a aquisição de materiais de expediente e processamento de dados, a fim de suprir a demanda da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares — Ebserh, visando à reposição de estoque, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.



SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 98, de 22 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, visando à aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, laboratoriais e hospitalares, para atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco — MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em seus artigos 40º e 41º:

Cayo Eduardo Leal de Menezes – Engenheiro Clínico – Matrícula nº 2231801 - CPF 013.832.704-14.

João Paulo de Oliveira e Silva – Engenheiro Eletricista - Matrícula nº 2350766 - CPF: 020.884.121-07.

Rafael Ferreira Cavalcanti – Engenheiro Civil – Matrícula nº 2352443 - CPF: 051.700.314-75.

Art. 2º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 3º A presente designação vigerá por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 77, de 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 04 de setembro de 2018.



Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 99, de 22 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, visando à aquisição de mobiliário em geral, aparelhos, ferramentas, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, demandados pela Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em seus artigos 40º e 41º:

Nad Cavalcanti Batista de Sousa – Matrícula 346730 – CPF: 155.580.534-53.

José Wagner Freire da Costa - Matrícula 2174258 - CPF: 008.024.394-03.

Rafael Ferreira Cavalcanti - Matrícula nº 2352443 - CPF: 051.700.314-75.

Art. 2º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 3º A presente designação vigerá por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 77, de 31 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 72, de 04 de setembro de 2018.



ADVERTÊNCIA

Portaria-SEI nº 100, de 22 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado de Julgamento Disciplinar constituído para o processo nº 23528.00432/2018-12, usando das atribuições conferidas pelos arts. 16 e 113, inciso II da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

advertir o empregado público acusado no Processo acima referido, com fundamento nas conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 016, de 16 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 20 de março de 2018, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 37, inciso XVIII do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 101, de 22 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, faz saber que o Colegiado de Julgamento Disciplinar constituído para o processo nº 23528.004020/2017-62, usando das atribuições conferidas pelos arts. 16 e 113, inciso II da Norma Operacional de Controle Disciplinarda Ebserh, resolve:

Advertir a empregada pública acusada no Processo acima referido, com fundamento nas conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria nº 121, de 13 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 38, de 16 de outubro de 2017, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 37, incisos XVI e XVIII do Regulamento de Pessoal da Ebserh.



LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR

Portaria-SEI nº 102, de 22 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209 –Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve: Art. 1º Localizar o servidor TAYNE ANDERSON CORTEZ DANTAS, matrícula SIAPE 144634-5, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO, exercendo suas atividades na UNIDADE DE FARMÁCIA HOSPITALAR DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, desde 16 de fevereiro de 2004, e no LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA DA MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO, desde 12 de novembro de 2018, com carga horária semanal de 40 horas.

Descrição das atividades	Frequência	Tempo médio
Dispensar e controlar medicamentos e materiais médico- hospitalares	M	48 horas
Orientar diretamente o paciente sobre o uso racional de medicamentos	M	04 horas
Abastecer setores: CC, UTI-Neonatal e UTI-Materna	M	20 horas
Orientar a equipe de enfermagem sobre uso de materiais médico-hospitalares e medicamento padronizados	M	05 horas
Dar suporte ao controle de materiais médico-hospitalares e medicamentos nos setores assistenciais da MEJC	M	08 horas
Acompanhar o uso de medicamentos pelo paciente	M	08 horas
Dar suporte à preceptoria de alunos do curso de farmácia e residência multiprofissional	M	01 horas
Participar das comissões de farmácia e terapêutica e de	M	01 hora



padronização de produtos para a saúde		
Manipular ácido peracético e ácido acético, dentre outros produtos	M	01 hora
Receber, preparar, manipular e analisar amostras microbiológicas (fezes, sangue, urina, líquor, secreções, dentre outras) no laboratório de microbiologia da MEJC.		48 horas

Freqüência: Diária (D), Semanal (S) ou Mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (h).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 103, de 23 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, visando à aquisição de equipamentos de processamentos de dados, para atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco — MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em seus artigos 40° e 41°:

João Paulo Bessa de Oliveira - Matrícula nº 2148706 - CPF: 027.424.864-61.



André Yassuhiro Uehara - Matrícula nº 2396152 - CPF: 061.317.664-28

Carlos Eduardo de Barros Santos Junior- Matrícula nº 2231792 - CPF: 072.516.114-06

José Francisco Júnior- Matrícula nº 2148717 - CPF: 012.767.294-05

Art. 2º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 3º A presente designação vigerá por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria-SEI nº 104, de 23 de agosto de 2019

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor Equipe de Planejamento, visando à aquisição de licença de direito de uso de softwares, para atendimento das necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, em seus artigos 40° e 41°:

João Paulo Bessa de Oliveira - Matrícula nº 2148706 - CPF: 027.424.864-61.

Frederic Freitas Frota - Matrícula nº 2301035 - CPF: 839.947.423-15.

Ailton Francisco de Luna e Silva - Matrícula nº 2213972 - CPF: 086.217.604-28

Rosalvo Marcelino da Silva - Matrícula nº 3055062 - CPF: 031.454.744-48

Art. 2º A Equipe deverá atentar para todas as legislações e normas que regem a matéria, em especial, ao Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.



Art. 3º A presente designação vigerá por 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, admitidas eventuais reconduções por iguais períodos.